INTERNATIONAL ACADEMIC AGREEMENT

AGREEMENT entered into by and between the UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA and KARPAGAM ACADEMY OF HIGHER EDUCATION-KAHE (INDIA) aiming at academic cooperation for the exchange of students and academic staff/researchers.

By this agreement, on one side, the UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA established at Rua Sarmento Leite n º 245, Porto Alegre, RS, Brazil, CNPJ under n º 92.967.595/0001-77, represented by its Rector, Profa. Dr. Jenifer Saffi, RG [redacted] and on the other side, KARPAGAM ACADEMY OF HIGHER EDUCATION, established under Section 3 of the UGC Act, 1956, with its campus at Pollachi Main Road, Eachanari Post, Coimbatore – 641 021, Tamil Nadu, India, represented by its Registrar, Dr. S. Ravi, have mutually and fairly agreed as follows, according to the terms and conditions below:

FIRST CLAUSE – OBJECT

The object of this agreement is to promote academic cooperation in order to promote the exchange of academic staff/researchers, graduate students, undergraduate students, with mutual recognition of undergraduate studies, of the respective institutions.

ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

ACORDO que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA e a KARPAGAM ACADEMY OF HIGHER EDUCATION-KAHE (INDIA), visando à cooperação acadêmica para fins de mobilidade de estudantes e docentes/pesquisadores.

Pelo presente acordo, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA, estabelecida à Rua Sarmento Leite nº 245, Porto Alegre, RS, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 92.967.595/0001-77, neste ato representada por sua Reitora, Profa. Jenifer Saffi, [redacted] e, de outro lado, a KARPAGAM ACADEMY OF HIGHER EDUCATION-KAHE, estabelecida à Rua Seção 3 da UGC Act, no campus da Rua Principal de Pollachi, Eachanari, Coimbatore – 641 021, Tamil Nadu, India, neste ato representada por seu Coordenador de Registro, Dr. S. Ravi, têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica, a fim de promover a mobilidade de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação, com reconhecimento mútuo de estudos de graduação, das respectivas instituições.

SECOND CLAUSE – <u>GOALS AND FORM OF COOPERATION</u>

Forms of cooperation in the exchange of:

2.1. Academic staff/researchers:

2.1.1. Academic staff/visiting researchers will take part in conferences, lectures and/or researches, whereas the duration of stay should not exceed one academic year (two semesters).

2.1.2. Health insurance should be arranged by the academic staff member/researcher in the country of origin.

2.1.3. Salaries shall be paid by the home institution.

2.2. Undergraduate and Graduate Students:

2.2.1. Students are nominated by their home institution on the basis of academic excellence, whereas acceptance is the responsibility of the receiving institution.

2.2.2. Students accepted by the receiving institution will be considered students in an exchange program and will be subject to all regulations of the host institution and must observe the same conditions as regular students.

2.2.3. Students participating in the exchange program shall be encouraged to develop language skills of the host country, compatible with the activity to be developed by them.

2.2.4. Each student must follow a program jointly developed between the two institutions.

2.2.5. The duration of the stay should not exceed one academic year.

CLÁUSULA SEGUNDA - <u>METAS E FORMA DA COOPERAÇÃO</u>

Formas de cooperação na mobilidade de:

2.1. Docentes/pesquisadores:

2.1.1. Os docentes/pesquisadores visitantes participarão de conferências, ensino e/ou pesquisa, sendo que a duração da estada não deverá exceder um ano acadêmico (dois semestres).

2.1.2. O seguro-saúde deverá ser providenciado pelo docente/pesquisador no país de origem.

2.1.3. Os salários serão pagos pela instituição de origem.

2.2. Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação:

2.2.1. Os estudantes serão indicados por sua instituição de origem com base na excelência acadêmica, sendo que a aceitação ficará a cargo da instituição receptora.

2.2.2. Os estudantes aceitos pela instituição receptora serão considerados alunos de programa de mobilidade e estarão sujeitos a todas as normas da instituição receptora, devendo observar as mesmas condições dos estudantes regulares.

2.2.3. Os estudantes participantes de programa de mobilidade deverão ser estimulados a desenvolver um conhecimento do idioma do país da instituição receptora, compatível com a atividade a ser por eles desenvolvida.

2.2.4. Cada estudante deverá seguir um programa desenvolvido conjuntamente entre as duas instituições.

2.2.5. A duração da estada não deverá exceder um ano acadêmico.

2.2.6. Joint PhDs must be object of specific document to be signed between the parties concerned.

2.2.7. The institutions shall decide, by mutual agreement, the number of students to exchange.

2.2.8. Health insurance should be arranged by the student in the country of origin, prior to their arrival at the host institution.

2.2.6. As co-orientações de teses deverão ser objeto de documento específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

2.2.7. As instituições determinarão, de comum acordo, o número de estudantes para mobilidade.

2.2.8. O seguro-saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à instituição receptora.

THIRD CLAUSE – <u>FINANCIAL SUPPORT</u>

3.1. Academics involved in the exchange will pay no fees in host institution. Other expenses (travel, lodging, etc.) shall be borne by the person concerned, who may seek financing from external bodies.

3.2. Students involved in the exchange must pay academic fees, if any, at their home institution. Other expenses (travel, food, lodging, etc.) will not be responsibility of the host University, but may be financed by external bodies or will be charged the students themselves. The existence of the agreement does not imply commitment of financial support on behalf of the institutions.

CLÁUSULA TERCEIRA – <u>SUPORTE FINANCEIRO</u>

3.1. Os docentes envolvidos na mobilidade não pagarão taxas na instituição receptora. As demais despesas (viagem, hospedagem, etc.) correrão por conta do interessado, que poderá procurar financiamento junto a órgãos externos.

3.2. Os estudantes envolvidos na mobilidade deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem. As demais despesas (viagem, alimentação, hospedagem, etc.) não serão de responsabilidade da Universidade receptora, mas poderão ser financiadas por órgãos externos ou ficarão a cargo do próprio estudante. A existência do acordo não implica compromisso de suporte financeiro por conta das instituições.

FOURTH CLAUSE – <u>OBLIGATIONS OF UFCSPA AND KAHE</u>

4.1. Both institutions will achieve reciprocity in the activities contemplated by this agreement.

4.2. At the end of the student's stay, the host institution shall send to the appropriate body

CLÁUSULA QUARTA – <u>OBRIGAÇÕES DA UFCSPA E DA KAHE</u>

4.1. As duas instituições procurarão alcançar reciprocidade nas atividades contempladas por este acordo.

4.2. Ao final da estada do estudante, a instituição receptora enviará ao órgão apropriado da instituição de origem documento

of the institution of origin the official document specifying the activities developed and the evaluation received, if applicable.

oficial, especificando as atividades desenvolvidas e a avaliação recebida, quando for o caso.

4.3. The home institution will recognize academic results obtained by the student at the host institution, based on the work program agreed in advance between the appropriate academic bodies of the two institutions and on their credit and/or workload.

4.3. A instituição de origem reconhecerá os resultados acadêmicos obtidos pelo estudante na instituição receptora, com base em programa de trabalho previamente acordado entre as devidas instâncias acadêmicas das duas instituições e em seus créditos e/ou carga horária.

4.4. Both institutions are committed to promoting the integration of the students in the academic life of the receiving institution.

4.4. As duas instituições se comprometem a promover a integração dos estudantes na vida acadêmica da instituição receptora.

4.5. The receiving institution must provide conditions for research and appropriate locations for the student's work, to the best of its abilities.

4.5. A instituição receptora deverá prover condições de pesquisa e local apropriados para o trabalho do docente/pesquisador visitante, na medida de suas possibilidades.

FIFTH CLAUSE – <u>INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS</u>

CLÁUSULA QUINTA – <u>PROPRIEDADE INTELECTUAL</u>

5.1 The rights over any and all materials, goods and technological knowledge produced jointly by the Universities must be pre-established through instruments of contract, agreement, term, partnership or covenant entered into between them.

5.1. Os direitos sobre todos e quaisquer materiais, bens e conhecimentos tecnológicos produzidos em conjunto pelas Universidades deverão ser preestabelecidos através de instrumentos de contrato, convênio, termo, parceria ou acordo celebrado entre elas.

5.1.1 For each technological development project involving both Universities there must be a specific legal instrument expressly containing the percentage of participation and the obligations of each University.

5.1.1. Para cada projeto de desenvolvimento tecnológico envolvendo ambas as Universidades, deverá haver um instrumento jurídico específico contendo expressamente o percentual de participação e as obrigações de cada Universidade.

5.1.2. The participation of each University in the results, including the distribution of royalties, will take place in the same

5.1.2. A participação de cada Universidade nos resultados, inclusive a distribuição de *royalties*, se dará na mesma proporção de sua

proportion as its participation in each project as defined in the specific legal instrument signed between the parties.

participação em cada projeto, conforme definido no instrumento jurídico específico firmado entre as partes.

SIXTH CLAUSE – <u>COORDINATION OF THE AGREEMENT</u>

6.1. In order to constitute the technical and administrative coordination of this agreement, the UFCSPA designates Isabela Beraldi Esperandio, Internationalization Office Coordinator, and Karpagam Academy of Higher Education (KAHE), designates the Professor Dr. V. Parthasarathy, Dean (Research and Development and Industry Relations)

6.2. It is the responsibility of said coordination to find the solutions and the routing of academic and administrative issues that appear during the validity of the present agreement, as well as the supervision of the activities.

CLÁUSULA SEXTA – <u>COORDENAÇÃO DO ACORDO</u>

6.1. Para constituir a coordenação técnica e administrativa do presente acordo são indicados pela UFCSPA, Isabela Beraldi Esperandio, Coordenadora do Escritório de Internacionalização, e pela Karpagam Academy of Higher Education (KAHE), o Professor Dr. V. Parthasarathy, Reitor de Pesquisa e de Relações de Desenvolvimento e de Indústria.

6.2. Caberá à referida coordenação a busca de soluções e o encaminhamento de questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente acordo, bem como a supervisão das atividades.

SEVENTH CLAUSE – <u>DURATION</u>

This Agreement shall remain in force for five (5) years, from the date in which it is signed by representatives of both parties. Any changes in the terms of this Agreement must be carried out by means of an Addendum Term, duly agreed upon between the parties.

CLÁUSULA SÉTIMA – <u>VIGÊNCIA</u>

O presente acordo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data em que for assinado pelos representantes de ambas as partes. Quaisquer mudanças nos termos deste acordo deverão ser efetuadas através de Termo Aditivo devidamente acordado entre as partes signatárias.

EIGHTH CLAUSE – <u>COMPLAINT</u>

This Agreement may be terminated at any time by either party upon express

CLÁUSULA OITAVA – <u>DENÚNCIA</u>

O presente acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes,

communication, with a minimum antecedence of 180 (one hundred and eighty) days. In case of disputes, the parties shall define, by Term of Termination of the Agreement, the responsibilities for the completion of each of the works and all other outstanding issues, respecting all ongoing activities.

mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

NINTH CLAUSE – <u>RESOLVING CONTROVERSIES</u>

Any disputes arising from this agreement will be resolved consensually, having the parties the option to resort to international arbitration in case of available rights or if its possibility is foreseen in specific legislation, including a properly internalized international treaty.

CLÁUSULA NONA – <u>RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS</u>

Eventuais controvérsias decorrentes do presente acordo serão resolvidas consensualmente, facultando-se às partes recorrerem à arbitragem internacional quando se tratar de direitos disponíveis ou esteja prevista a sua possibilidade em legislação específica, incluindo tratado internacional devidamente internalizado.

For being fair and agreed, the parties sign the present term in two copies of equal content and for a single effect.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

[redacted]

Rector

Date: _____/_____/_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

_____

Prof.ª Dr.ª Jenifer Saffi
Reitora

Data: _____/_____/_____

UFCSPA
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Enable | Enlighten | Enrich
KARPAGAM
ACADEMY OF HIGHER EDUCATION
(Deemed to be University)
(Established Under Section 3 of UGC Act, 1956)

KARPAGAM ACADEMY OF HIGHER EDUCATION

[redacted]

_____

Dr. S. Ravi
Registrar

Date: 13/05/2025

KARPAGAM ACADEMY OF HIGHER EDUCATION

[redacted]

_____

Dr. S. Ravi
Coordenador de Registro

Data: 13/05/2025